

A IMPORTÂNCIA DA REFLEXÃO ÉTICA: A VIDA É UM CAMINHAR DE PALAVRAS E ESCOLHAS.

Ana Paula Pereira Bulcão¹

1 INTRODUÇÃO

O filme *As Palavras*, cujo gênero é o drama e permeado pelo mistério, foi lançado em 2012, tendo como relato a história de um jovem escritor que vem a ser representado pelo protagonista do filme, Srº Rory Jansen. O mesmo vivencia um confronto pessoal com a sua própria história e tinha como objetivo ter um livro publicado e, dessa forma, decidiu dedicar-se à produção de livros. Acima de tudo, o protagonista do filme estava em busca de reconhecimento profissional e ascensão, mas ao escrever um livro sem grandes proporções, encontra-se com dificuldade para publicá-lo. Tão logo, em uma determinada cena do filme será mostrado que o mesmo encontrará um manuscrito sem nome, mas com um registro relevante. Sendo assim, decidirá apresentar o referido manuscrito à editora, como se fosse seu. Em muitos momentos das cenas do filme, o protagonista nos revelará pontos importantes para entendermos esta trama e os caminhos percorridos. Ademais, esse texto está estruturado em tópicos que fazem conexão com o filme e que retratarão a relevância do mesmo.

Diante disso, tenho como objetivo abordar a trajetória do filme e correlacionar os fatos apresentados com o devido amparo legal e tendo como referencial teórico: a Constituição Federal, o Código Civil e o Código Penal, que foram devidamente referenciados. É importante salientar que este filme é extremamente relevante por poder ser correlacionado com os estudos jurídicos, permitindo conhecimento e interpretação deste campo, o que amplia a percepção da importância da ética, a essência da moral, a responsabilidade moral, e os comportamentos humanos e justificativas dos juízos morais no nosso cotidiano e nos contextos profissionais e acadêmicos.

2 DO DESCONHECIMENTO À ASCENSÃO LITERÁRIA

O protagonista da obra, Srº Rory Jansen, é um jovem escritor, que há algum tempo escolheu dedicar-se a carreira literária. Ele tem verdadeira paixão pelas palavras, porém vive

¹ Ana Paula Pereira Bulcão. Pedagoga - Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Educação. Enquadramento Profissional na Universidade do Estado da Bahia – Cargo de Secretária de Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. Atualmente Graduanda do Curso de Bacharelado em Administração Pública - EAD, na Universidade do Estado da Bahia.

com o dilema de não ter encontrado editoras interessadas em publicar seu tipo de produção literária por se tratar de um viés muito artístico. Suas obras apresentadas às editoras não tinham uma leitura de impacto, ou seja, não eram uma produção que viesse a gerar um lucro rápido e preciso, dentro da exigência do contexto empresarial da época. Então, é neste momento que se acentuam os seus questionamentos éticos e morais e a necessidade do reconhecimento profissional.

Como mencionado anteriormente, o personagem encontrava-se em um momento de confronto pessoal e crise de identidade. Para ele, a sua vida não estava fazendo mais sentido, não se sentia realizado. Diante disso, acaba seguindo as orientações de seu pai, que há muito tempo sinalizava que precisava ter um trabalho que oferecesse segurança. Por isso, Rory Jansen encontra uma oportunidade de emprego em uma editora renomada e acredita que, de repente, neste local encontrará meios de adquirir novos conhecimentos e uma oportunidade de reconhecimento de suas produções literárias. Dessa forma, dará prosseguimento à sua vida pessoal e profissional.

Tomamos como base uma das cenas do filme, que retrata o período de viagem em lua de mel com a sua esposa, a personagem “Dora”, que vai presentear-lo com uma pasta que estava à venda em uma loja de antiguidades. Ao retornar de viagem sua vida segue a rotina, mas ao fazer uso da pasta ele encontrará um envelope que contém o manuscrito de um romance datilografado e identificado com as digitais de um suposto escritor até então desconhecido.

Por conseguinte, ele fará a leitura do texto e ao mesmo tempo apropria-se da história, e passa a personificá-la criando um vínculo com aquela história que não tinha sido escrita por ele. Enquanto isso, começa a ter uma maior intensificação de seus conflitos pessoais. No entanto, uma abordagem de sua esposa que revelará ter lido seu texto no computador e ficado surpreendida com a potencialidade de sua obra, tecendo também diversos elogios ao mesmo, de modo que o incentiva a apresentar o seu mais novo romance à editora. Em vista de tal situação, decidiu começar a redigir o texto encontrado exatamente como estava escrito no original e, de repente, passa a acreditar que deveria apresentar este material ao responsável pela editora na qual trabalhava. Dessa forma, após a conclusão da digitação do romance, se sente motivado a apresentá-lo para o responsável da editora e assim o fez.

No decorrer de alguns meses, ele foi chamado pelo responsável pela editora que revela ter lido a sua obra e que a considerou muito significativa e de extrema relevância e, sendo assim, iniciam-se as propostas para publicações. Em virtude do que continha na obra e

do ponto de vista literário, a produção foi aceita e o jovem escritor assinou contrato com a editora. Diante disso, toma-se como referência e amparo legal, o parágrafo abaixo:

Para a configuração do delito de violação de direito autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia realizada por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos direitos autorais violados ou daqueles que os representem. (SÚMULA 574 - STJ).

Com o tempo o protagonista do filme passou a ter sucesso, sendo considerado pelos meios de comunicação um escritor promissor, tendo como consequência um sucesso exorbitante.

É de fundamental relevância pontuar que o que foi feito por ele entende-se juridicamente como crime, porque ele sabia que não foi o responsável pelo desenvolvimento do texto que encontrou e, mesmo assim, assinou contratos e registrou uma obra em seu nome, o que lhe garantiu e proporcionou uma enorme ascensão social e profissional.

2.1 O ENCONTRO ENTRE ESCRITORES

No decorrer do filme, devido à ascensão do jovem escritor, torna-se de conhecimento do “senhor escritor” a publicação de um livro cujo título e parágrafo lhe chamaram atenção e também trouxeram à sua memória a sua história real. O encontro entre este senhor com o jovem escritor foi de grande relevância. Fica explícito que o “o senhor escritor” apenas deixa evidente a importância e legitimidade daquele texto. O senhor apresenta ao mesmo a sua trajetória de vida e os caminhos que o levaram, naquela época, a tentar ser um escritor. O filme nos revelará que aquele romance, recentemente publicado, foi escrito há décadas por aquele senhor, o verdadeiro autor. Conforme a Lei 9.610 / 98, entende-se que:

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou. [...] - Capítulo II - Dos Direitos Morais do Autor - Art. 24. São direitos morais do autor: I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra; III - o de conservar a obra inédita; IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; [...] (Lei 9.610\1998).

No decorrer do diálogo, o senhor escritor não faz nenhuma exigência de reconhecimento literário ou retorno financeiro, apenas esclarece que ele tinha que saber e conhecer a verdadeira história do romance que ele havia tomado como seu. Diante da exposição dos fatos elucidados pelo “senhor escritor”, e tomando como base os inúmeros motivos que o levaram a cometer um ato ilícito, Rory tenta voltar atrás. A saber:

O Código de 1916, em seu art.159, assim, o definia: “Art.159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano. [...]”. O Novo código Civil, por sua vez, aprimorou sobremaneira esta regra legal, consoante decorre da leitura dos seus arts.186 e 187: Art.186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, *ainda que exclusivamente moral*, comete ato ilícito. [...] (GAGLIANO, p. 495, 2015).

Por isso, para reparar o seu erro, ele tentou negociar com o verdadeiro escritor da obra publicada em seu nome, porém, muito sabiamente, o senhor citado pede para ele prosseguir, mas lhe passa ensinamentos importantes que talvez tenham sido de grande relevância para o jovem escritor.

Por fim, voltar atrás, apresentar a verdadeira história e alusão dos fatos, tendo como intuito sua ressignificação ética e moral é um caminho que ele não consegue tomar. Ele não encontrou apoio e nem teve coragem de propagar para as instâncias legais de Nova York o crime que cometeu e, além disso, foi desencorajado por todos, pois teria como penalidades: processos judiciais, ressarcimentos financeiros, além de sua trajetória social rechaçada, etc.

Em uma das cenas do filme, foram retratados aspectos éticos de grande relevância na nossa sociedade e, em torno dessa situação, os desafios que estão expostos nos contextos profissionais e acadêmicos. Do ponto de vista ético, foi necessário perceber a importância da sabedoria do ‘senhor escritor’. Em uma das cenas, ele diz a Rory Jansen: “*Todos nós fazemos escolhas, a parte difícil é viver com elas*” (As Palavras - 2012). E foi exatamente isso que Rory fez: aprendeu a conviver com o que escolheu, já que o passado não tem volta.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos argumentos apresentados, faz-se necessário que para cada ação, seja ela de cunho profissional e/ou acadêmico, sejam analisadas as devidas proporções, porque, para cada decisão e escolha, teremos consequências e impactos em nossas carreiras. Dado o exposto no filme *As Palavras*, o protagonista quando escolheu publicar um romance que não havia sido escrito por ele, não levou em consideração os aspectos legais, muito menos as questões éticas e a sua responsabilidade moral, nem se a sua atitude estaria prejudicando alguém; apenas pensou em conseguir tornar-se um escritor potencialmente reconhecido.

Desse modo, ao fazer a leitura do Capítulo V sobre Direito de Propriedade, entende-se, “[...] que assegura o direito autoral, contém duas normas bem distintas. A primeira e

principal confere aos autores o direito exclusivo de utilizar, publicar e reproduzir suas obras, sem especificar, como faziam as constituições anteriores”. (GAGLIANO, p. 278, 2015)

Então, para todos nós, que desempenhamos diversas atividades, sejam elas profissionais e/ou acadêmicas, fica a reflexão de nos repensarmos cotidianamente e também de percebermos o impacto de nossas possíveis escolhas e o quanto elas refletirão nas nossas vidas e na vida dos outros. Segundo GAGLIANO (2015, p. 278), “são obras protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”.

Pela observação dos aspectos analisados, fica aqui a ressalva de desenvolvermos a polidez de um bom profissional, da necessidade de uma boa formação acadêmica e de sua construção ética e fortalecimento de sua estrutura moral, para que não sejamos corrompidos por nossas próprias escolhas, seduções econômicas e midiáticas e promessas de rápidas ascensões socioeconômicas.

REFERÊNCIAS

AS PALAVRAS. Direção: Brian Klugman e Lee Sternthal. Pictures. EUA: 2012.

BRASIL. Lei 9.619, de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília – DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em 10 nov. de 2019.

CUNHA, Rogério Sanches Cunha. Súmula 574: **Materialidade delitiva na violação de Direito Autoral.** Disponível em: <https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2017/04/08/sumula-574-stj-materialidade-delitiva-na-violacao-de-direito-autoral/> Acesso em 10 nov. de 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze. FILHO, Pamblona Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**, Volume 1: Parte Geral. 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2015.